

Autos do Processo Administrativo nº 179/2021
Pregão Eletrônico nº 051-21PE

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de lanches, bolos e salgados para eventos dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Matina.

CONSIDERANDO, que após publicação da licitação e realização do certame na modalidade pregão, no formato eletrônico, só acudiram dois possíveis interessados na disputa do objeto, no entanto ao se analisar a documentação, a pregoeira constatou que a empresa classificada em primeiro lugar não era empresa do ramo, e a empresa em segundo lugar ofertou proposta irreal para a licitação, demonstrando displicência com o procedimento licitatório, sendo a referida licitação declarada fracassada.

CONSIDERANDO, que a licitação tem como fim atender aos interesses públicos, devendo sempre observar no tocante a forma adotada para condução do processo ser a ideal para realização do objeto.

CONSIDERANDO, que administração pode rever os seus atos a qualquer momento, a fim de evitar possível gravame ao interesse público, na realização de procedimento, podendo revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade sob o manto da estrita legalidade, conforme preceitua as súmulas do STF 346 e 473;

O Município de Matina resolve movido pelo interesse público, em especial da probidade administrativa, revogar o **Pregão Eletrônico nº 051-21PE**.

É a decisão.

Matina-Bahia, 10 de dezembro de 2021.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita do Município de Matina